



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Gerência de Auditoria Interna**

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000  
Telefone: (11) 3396-6862 - [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans**

**CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5**

**CONSELHO FISCAL**

**Ata nº CF003/24**

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 21 de março de 2024.**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, em sessão secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, sita na Rua Boa Vista, nº 236, nesta Capital, em atendimento às exigências contidas no Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; aos Pronunciamentos manifestados e às Interpretações, Orientações e Revisões igualmente emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); às diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e às regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei de Responsabilidade das Estatais, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia, que esta Ata subscrevem.

Visando ao cumprimento da respectiva pauta, que trata unicamente do exame das Contas do exercício de 2023, por parte da Companhia e pela competência, também participaram da reunião: o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; a Sra. Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeiro; o Sr. Cláudio Roberto Rodrigues, que representou a Gerência Contábil; o Sr. Sebastião Pereira Ramos, Auditor Interno; e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, que representou a Gerência de Auditoria Interna e que foi responsável pela redação da presente Ata.

Igualmente visando ao cumprimento dos trabalhos definidos na citada pauta, por parte da Auditoria Externa, participaram da reunião os representantes da Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, quais sejam: o Sr. Elian Rocha, Auditor Sênior; o Sr. Ricardo Rodrigues da Silva, Gerente de Auditoria; e a Sra. Eliane Tânia Resmini, Sócia e Diretora Técnica de Auditoria.

Verificado o quórum necessário e concluídas as saudações, iniciaram-se os trabalhos, sendo justificada a ausência da Sra. Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete da Presidência, em razão de compromisso profissional simultâneo, inadiável e de idêntica relevância, bem como as ausências da Sra. Jesuina Florencio, Gerente de Auditoria Interna, e do Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil, em virtude de problemas de ordem técnica.

Seguidamente, em total conformidade com exigências legais, estatutárias e regimentais aplicáveis, os Membros do Conselho Fiscal detiveram-se no exame das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (Peças essas que, assim como os demais documentos analisados, serão devidamente publicadas nos sítios eletrônicos infra indicados), abrangendo o Balanço Patrimonial (resumidamente exemplificado no quadro abaixo) e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, do Valor Adicionado, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, incluindo as correspondentes Notas Explicativas que compõem essas Peças Contábeis.

Posições Comparativas (valores em milhares de reais)							
ATIVO				PASSIVO			
	2023 31.dez.23	Reapresentado			2023 31.dez.23	Reapresentado	
		2022 31.dez.22	2022 01.jan.22			2022 31.dez.22	2022 01.jan.22
Circulante	434.509	365.315	234.627	Circulante	247.205	259.311	148.426
Não Circulante	508.008	614.321	195.251	Não Circulante	407.623	325.006	102.567
				Total do Passivo	654.828	584.317	250.993
				Patrimônio Líquido	287.689	395.319	178.885
<b>Total do Ativo</b>	<b>942.517</b>	<b>979.636</b>	<b>429.878</b>	<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>942.517</b>	<b>979.636</b>	<b>429.878</b>

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/mobilidade/institucional/sptrans/acesso\\_a\\_informacao/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/mobilidade/institucional/sptrans/acesso_a_informacao/)  
<https://www.sptrans.com.br/>

No prosseguimento dos trabalhos, visando ao cumprimento da específica exigência estabelecida no Inciso II do Artigo 163 da Lei Federal 6.404/76, o Colegiado concentrou-se no correlato exame do Relatório Integrado da Administração do exercício de 2023, subscrito pela Diretoria Executiva da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

Seguidamente, o Colegiado dedicou-se à criteriosa análise das matérias tratadas no Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, emitido em 14 de março de 2024 pela Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, no qual constou a opinião de que as destacadas Contas, em todos os relevantes aspectos, expressam a situação econômico-financeira da São Paulo Transporte S/A em 31 de dezembro de 2023.

Na sequência, o Colegiado verificou o teor do Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes - Sustentabilidade, emitido em 12 de março de 2024 pela citada Empresa de Auditoria Externa, no qual está firmada a conclusão de que as informações de sustentabilidade e de planejamento ambiental constantes no Relatório Integrado da Administração revestem-se de conformidade com as diretrizes amparadas na versão *Standards* da *Global Reporting Initiative – GRI* (“Iniciativa Global de Informação”, em tradução livre), organização internacional cuja metodologia é amplamente difundida para orientar a elaboração de relatórios dessa natureza.

Ao concluir essas minuciosas verificações, o Colegiado ofereceu a palavra aos referenciados representantes

da Empresa de Auditoria Externa, os quais, ao se referirem ao citado Relatório de Asseguração Limitada - Sustentabilidade, destacaram que as Normas GRI representam as melhores práticas para o relato das informações econômicas, ambientais e sociais, pois constituem os pilares de sustentação do modelo que vem sendo globalmente difundido; e reafirmaram que, nos limites e na profundidade em que as análises foram procedidas, concluiu-se, com base no conteúdo do Relatório Integrado da Administração, que a Companhia contribui para o desenvolvimento sustentável e preocupa-se com os aspectos legais do planejamento ambiental.

Ao prosseguirem, os representantes da Auditoria Externa abordaram o indicado Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis, apresentando comentários acerca dos principais pontos de auditoria levantados, realçando os aspectos centrais do desenvolvimento e dos resultados obtidos nos trabalhos realizados, abordando a abrangência, a extensão e a profundidade das análises procedidas, bem como a mensuração, expressividade e representatividade das amostras selecionadas.

Os Auditores Externos ainda salientaram as bases elementares que amparam a opinião e a conclusão consignadas no referido Relatório, destacando, nesse enfoque, que não foram observadas distorções e que inexistiram ressalvas.

Os expositores também esclareceram que, conforme estabelecido em contrato, igualmente foram disponibilizados os Relatórios Circunstanciados que abordam questões afetas à análise da maturidade e da efetividade dos controles internos da SPTrans, e que ainda serão providenciados, nos devidos prazos, outros relatórios de revisão de obrigações acessórias da Companhia.

Ao finalizarem sua explanação, os Auditores Externos realçaram que o resultado das análises procedidas indicou que as Contas da Companhia reúnem condições de serem aprovadas.

Na sequência, os Membros do Conselho Fiscal formularam indagações a respeito dos documentos analisados, perguntas essas que foram satisfatoriamente respondidas pelos demais presentes a esta reunião, inexistindo, por conseguinte, quaisquer dúvidas quanto à autenticidade, à confiabilidade e à credibilidade das informações apontadas nas Demonstrações Contábeis da Companhia e no Relatório Integrado da Administração do referido exercício.

Seguidamente, considerando a convergente correlação das responsabilidades atribuídas a ambos os Colegiados, o Sr. Henrique de Castilho Pinto, Presidente do Conselho Fiscal, indagou os presentes se as examinadas Peças já haviam sido submetidas à análise do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

Diante desse questionamento, o Sr. Pedro de Amorim Lopes esclareceu que o referido Comitê, em reunião ordinária de idêntica pauta realizada em 19 de março de 2024, após os exames procedidos, concluiu que essas mesmas Peças reúnem condições de serem apreciadas e aprovadas, tendo consignado essa opinião em sua respectiva Manifestação, emitida naquela mesma data e que será endereçada ao Conselho de Administração da Companhia.

Nesse contexto, o Colegiado elogiou os esforços que têm sido empregados, destacou as evoluções que têm sido observadas, colocou-se à disposição para oferecer suas eventuais contribuições e, por oportuno, renovou a recomendação para que a Administração continue previdente e diligente no gerenciamento dos recursos orçamentários e no cumprimento da missão de garantir a eficiência e a eficácia do serviço essencial que é prestado à população, mantendo sua atuação em consonância com as mudanças na dinâmica social, em conformidade com os preceitos normativos aplicáveis e com foco na institucionalidade, na governança e na transparência.

Fazendo uso da palavra, o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia enalteceu o exponencial trabalho realizado pelo Colegiado e pelo corpo técnico da Companhia, asseverando que a Administração está comprometida a continuar diligenciando no sentido de atender às recomendações dos Órgãos de controle interno e externo, reafirmando a preocupação voltada à visibilidade e ao fortalecimento da imagem institucional da SPTrans no cumprimento de suas responsabilidades e no atendimento dos relevantes anseios da população.

Por conseguinte, em face do resultado obtido na análise dos relacionados documentos, que foram previamente examinados no período que precedeu à reunião, diante da apreciação dos esclarecimentos apresentados, à vista do monitoramento das relevantes questões habitualmente abordadas, e face ao relato do teor da Manifestação emitida pelo Comitê de Auditoria Estatutário, os Membros do Conselho Fiscal, fazendo uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conjuntamente formularam a Minuta do respectivo Parecer acerca das Contas do exercício de 2023, pronunciamento esse que, depois de formalmente aprovado e devidamente subscrito, deverá obedecer aos apropriados trâmites, apresentando, fielmente, a seguinte transcrição:

**“PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os Membros do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, *infra-assinados, em reunião ordinária realizada em março de 2024, e em conformidade com as exigências legais, estatutárias e regimentais aplicáveis, principalmente as disposições contidas nos Incisos II e VII do Artigo 163 e no Parágrafo único do Artigo 164 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como no Inciso IX do Artigo 8º e no Artigo 26 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no exercício de sua função fiscalizadora, analisaram o Relatório Integrado da Administração do Exercício de 2023, examinaram as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, abrangendo o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, do Valor Adicionado, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, incluindo as correspondentes Notas Explicativas que compõem essas Peças Contábeis, observaram o teor do Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes - Sustentabilidade, emitido em 12 de março de 2024 pela Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, e verificaram o Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, emitido em 14 de março de 2024 pela mesma Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S. Considerando os resultados obtidos por este Colegiado na análise dos citados documentos, nas verificações procedidas mensalmente nos Balancetes, no monitoramento e na apreciação do conjunto de exposições, informações e esclarecimentos periodicamente apresentados por técnicos, gestores, administradores e dirigentes da Companhia, considerando a opinião alcançada pela Auditoria Externa, expressamente manifestada sem quaisquer ressalvas, concluindo que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, e considerando, em observância aos ditames fixados nos Incisos II, III e IV do Parágrafo primeiro do Artigo 24 da mencionada Lei nº 13.303/2016, que o Comitê de Auditoria Estatutário posicionou-se favorável à aprovação dessas Peças, nos termos de sua Manifestação emitida em 19 de março de 2024, os Membros deste Conselho Fiscal, pela competência, lavram o presente Parecer, consignando, por unanimidade e sem ressalvas, a opinião de que as citadas Peças reúnem condições para serem integralmente submetidas à apreciação e à aprovação dos Senhores Acionistas, em consonância com o preceito contido no Inciso I do Artigo 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. Os Membros do Conselho Fiscal declaram não conhecer quaisquer outros eventos que possam afetar as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 26 de março de 2024. (a.a.) **HENRIQUE DE CASTILHO PINTO** Presidente do Conselho Fiscal; **PATRÍCIA DI DONATO FIRMINO** Membro do Conselho Fiscal; **ENZO LUCIO ONDEI** Membro do Conselho Fiscal; **ADRIANA AZEVEDO PANNUNZI** Membro do Conselho Fiscal”* (grifos no original).

No prosseguimento dos trabalhos, visando ao cumprimento das pertinentes exigências legais e estatutárias, o Sr. Henrique de Castilho Pinto prontificou-se, salvo eventual imprevisto, a representar este Colegiado na próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia, agendada para o dia 26 de março de 2024, e, nas mesmas condições, comprometeu-se a dignificar esta Colegiatura na Assembleia Geral Ordinária dos

Acionistas, programada para o dia 30 de abril de 2024, ocasiões em que os Auditores Independentes também deverão estar representados e em que igualmente tratar-se-á do exame das Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Cabe consignar que, como de praxe, no período que antecedeu a esta reunião, o Colegiado deu continuidade à execução do cronograma fixado no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para este mandato, Plano esse que, conforme programado, deverá ser regularmente concluído até a próxima reunião ordinária, em plena aderência à conjugação das regras estabelecidas no artigo 2º da Instrução Normativa Intersecretarial SF/CGM nº 5, emitida em 24 de abril de 2014 pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Controladoria Geral do Município.

Considerando a preocupação para que a SPTrans mantenha-se alinhada com as melhores práticas de governança corporativa, os Membros deste Conselho Fiscal solicitaram que a presente Ata seja encaminhada para o Comitê de Auditoria Estatutário e para o Conselho de Administração da Companhia, para que esses judiciosos Colegiados tomem conhecimento das opiniões, deliberações e recomendações alcançadas nesta reunião.

Por fim, concluída a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada, e, para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal presentes à reunião, para subsequente publicação.

HENRIQUE DE CASTILHO PINTO  
Presidente do Conselho Fiscal

PATRÍCIA DI DONATO FIRMINO  
Membro do Conselho Fiscal

ENZO LUCIO ONDEI  
Membro do Conselho Fiscal

ADRIANA AZEVEDO PANNUNZIO  
Membro do Conselho Fiscal



**Patrícia Di Donato Firmino**  
**Conselheiro(a) Fiscal**  
Em 26/03/2024, às 15:35.



**Enzo Lúcio Onde**  
**Conselheiro(a) Fiscal**  
Em 26/03/2024, às 15:55.



**Adriana Azevedo Pannunzio**  
**Conselheiro(a) Fiscal**  
Em 27/03/2024, às 10:11.



**Henrique de Castilho Pinto**  
**Conselheiro(a) Fiscal**  
Em 02/04/2024, às 11:26.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100532519** e o código CRC **37295543**.

---

---

**Referência:** Processo nº 5010.2024/0005339-7

SEI nº 100532519